



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/02/2022

Jornal AMP

Página 393

Edição 2462

duin

Ass. Responsável

## DECRETO Nº 4800/2022

Data 22/02/2022

**Súmula.** Concede auxílio de deslocamento as servidoras Municipais e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17 e 22/12/2022

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:

**Cargo: Professor**

Mat.	Nome	Lotação
2318-3/2	Adriana Fta. Degering	Escola Mun.de Campo Salgado Filho
378-6/1	Cleide L. Hudziak dos Santos	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes
399-9/1	Daiara Ap. Brand Guimarães	Escola Mun. De Campo Abelardo Luz
935-0/1	Leila Alves da Silva	Escola Mun.de Campo Salgado Filho
2310-8/1	Meri Oenning	Escola Mun. De Campo Abelardo Luz
545-2/1	Patricia Camila Barcarolo	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes
876-1/1	Regiane Begnini	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes
860-5/1	Vanuza Frigotto da Silva	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes
2658-1/1	Sidinéia Inácio da Silva de Souza	Escola Mun.de Campo Salgado Filho

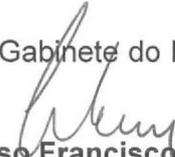
**Parágrafo único.** O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

**Art. 2º.** O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 22 de julho.

**Art. 3º.** O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal